



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

NOTA TÉCNICA NI CLISP 5 / 2019

Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de São Paulo

Limeira, 28 de junho 2019

Assunto: PJe – Emissão de Relatórios Estatísticos e Gerenciais precisos e atuais

Relatora: Juíza Federal Carla Cristina de Oliveira Meira

Revisor: Juiz Federal Marcio Ferro Catapani

OBJETIVO:

Considerando a necessidade premente de se informatizar integralmente os processos, a contemplar as exigências da vida moderna e conferir maior celeridade ao julgamento e solução de litígios, o meio digital deve oferecer ao julgador e auxiliares, instrumentos de controle e acompanhamento estatísticos e gerenciais para melhor gestão e organização da força de trabalho nas varas e tribunais.

A presente nota técnica tem como um de seus objetivos oferecer subsídio aos setores de desenvolvimento do PJe e auxiliar na criação e aprimoramento das ferramentas a serem utilizadas para controles estatísticos e gerenciais, a otimizar, em última análise, a prestação jurisdicional.

Consigno que, após a primeira reunião do Centro Local de Inteligência, com a apresentação do esboço da presente Nota Técnica, definiu-se a necessidade de reunião com o responsável pelo desenvolvimento do sistema no TRF3 (AGES), Sr. David P. Bascelli e o Dr. Fabiano Lopes Carraro, membro do Conselho de Gestão do PJe para o estabelecimento de um canal de comunicação entre as esferas da Justiça Federal, a exaltar o espírito de cooperação intersetorial, próprio de uma gestão voltada ao aprimoramento da eficiência do novel sistema.

Assim, o estudo tem também como escopo apresentar os resultados advindos da integração e troca de informações entre o CLISP e os setores responsáveis pelo desenvolvimento do PJe (AGES) e dos dados estatísticos (ADEG).

NECESSIDADE:

1. Uma base estatística precisa e atual é fundamental para a definição das diretrizes, programas de ação e para o planejamento estratégico do Poder Judiciário, bem como a adoção de ações direcionadas especificamente aos problemas detectados nas secretarias e gabinetes das varas, sendo essencial também para a correta aplicação dos recursos financeiros e força de trabalho;
2. A Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece critérios objetivos para a promoção por merecimento de magistrados e acesso aos tribunais de 2º grau, prestigiando basicamente cinco itens de mensuração da promoção por merecimento: desempenho (aspecto qualitativo da prestação jurisdicional), produtividade (aspecto quantitativo), presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e conduta pública e privada do magistrado, mensurada pelo Código de ética da Magistratura Nacional.
3. No relatório da inspeção judicial há alguns campos nos quais são exigidas informações extraídas de relatórios estatísticos não fornecidos pelo PJe.

MÉTODO DE TRABALHO:

O tema proposto exige uma apresentação baseada em quadros comparativos e uma abordagem objetiva dos relatórios contidos nos sistemas processuais das varas e do Tribunal da 3ª Região. Não será abordado neste primeiro estudo, para facilitar a compreensão e auxiliar no aprimoramento dos relatórios estatísticos do PJe, o sistema adotado pelo JEF.

Serão utilizadas como parâmetros legais as normas do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução 418 do Conselho da Justiça Federal e do Provimento 64 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Ressalto que, não se está, nem de longe, a esgotar a matéria, pois não estão contidos neste estudo todos os relatórios e as dificuldades encontradas para o adequado gerenciamento dos processos no novo sistema.

Os quadros comparativos serão divididos em: I- relatórios estatísticos- (subdivididos em relatório de Produtividade e de Celeridade na prestação Jurisdicional-art.6º, II e 7º, II da resolução 106/2010 CNJ), II- relatórios gerenciais, e III- quadro contendo apenas um item exigido no relatório de inspeção, para servir de exemplo de ausência de alguns dados exigidos pela Corregedoria.

Destaco que no transcórper da elaboração desta Nota Técnica foram aprimoradas e desenvolvidas algumas ferramentas que aperfeiçoaram a utilização do sistema PJe - fruto da estreita relação entre o Centro de Inteligência Local e o AGES- e que terão campo próprio nos quadros comparativos (solução/providência).

- **Dados Estatísticos de Produtividade dos Magistrados**

QUADRO COMPARATIVO

PRODUTIVIDADE do magistrado	MUMPS Caché	PJe (Considerações apresentadas em 18/10/2018).	Fundamento Legal	Solução/ Providência (respostas apresentadas em 07/06/2019 pela AGES e ADEG após reuniões).
Números de sentenças proferidas, por classe processual e com priorização dos processos mais antigos.	SIM Rotina MVEV	EM PARTE- emissão de relatório com número do processo, data e magistrado. NÃO consta classe processual; NÃO consta assunto; NÃO consta data de conclusão ou distribuição.	Res. CNJ 106/2010	No relatório "Relação para produtividade" já apresenta classe e data de distribuição

CELERIDADE na prestação Jurisdicional (Magistrado)

QUADRO COMPARATIVO

CELERIDADE na prestação jurisdicional	MUMPS Caché	PJe (Considerações apresentadas em 18/10/2018)	Fundamento legal	Solução/ Providência/esclarecimentos (respostas apresentadas em 07/06/2019 pela AGES e ADEG após reuniões).
Observância dos prazos processuais, computando-se o número de processos com prazo vencido e os atrasos injustificáveis.	SIM (REUF) Possibilita a identificação, separação e priorização dos processos sem movimentação há mais tempo.	Em parte. Há emissão de relatório único: "relação de processos sem lançamento de fase por mais de 60 dias" *Lista inclusive os processos sobrestados e arquivados; **Não possui filtros de pesquisa (p. exemplo outro prazo, ou classe processual: ordinária e MS).	Res. CNJ 106/2010	1. Atualmente o relatório "relação de processos sem lançamento de fase por período" permite a escolha do lapso temporal, apresentando as opções "30", "60", "90", "120", "180" e 365. 2. Há filtro de classe desde que exportado o arquivo para Excel. <u>3. Não são mais exibidos os processos arquivados ou sobrestados</u>
O tempo médio para a prática de atos	SIM (REUF e RMRC), possibilidade de emissão de relatórios de processos conclusos em determinado período ou sem movimentação processual.	NÃO – os processos ficam em tarefas, sendo anotada apenas a data de entrada na tarefa e não a do último movimento processual.	Res. CNJ 106/2010	Indisponível A ferramenta de Relatórios Gerenciais não faz cálculo de tempo médio
O tempo médio de duração do processo na vara, desde a distribuição até a sentença.	SIM (Metas Prioritárias CNJ – ME)	NÃO	Res. CNJ 106/2010	Indisponível A ferramenta de Relatórios Gerenciais não faz cálculo de tempo médio
Número de sentenças líquidas prolatadas em processos submetidos ao rito sumário e sumaríssimo e de sentenças prolatadas em audiências.	Em parte, por classe processual. (controle de livro de registro de sentença e livro de audiências)	NÃO	Res. CNJ 106/2010	O relatório gerencial "relação para produtividade" possibilita obter a relação de sentenças com indicação da classe, mas não há identificação da sentença líquida ou prolatada em audiência.

II- Relatórios Gerenciais

Gestão da Força de Trabalho do Setor:

QUADRO COMPARATIVO

Controles Gerenciais	MUMPS Caché	PJE (Considerações apresentadas em 18/10/2018)	Fundamento Legal	Soluções/Providências/ Esclarecimentos (respostas apresentadas em 07/06/2019 pela AGES e ADEG após reuniões).
Processos irregularmente parados	SIM – rotinas RMRC e REUF	NÃO – os processos ficam em tarefas, sendo anotada apenas a data de entrada na tarefa e NÃO a do último movimento processual.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	Relatório Gerencial "Relação de processos sem lançamento de fase lançamento de fase por período" traz a data da última movimentação.
Juntada de Petições e Documentos	Em parte, rotina MVMC, ao movimentar os processos é feita a conferência física dos documentos juntados aos autos e as petições protocoladas no sistema processual.	AGRUPADOR de petições não lidas é de difícil controle, com inconsistências obrigando o usuário a fazer a exclusão manual. Aumentando significativamente a possibilidade de erros.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	Relatório gerencial "relação de processos por data de juntada". <u>Houve ajuste recente no agrupador de documentos não lidos, inclusive com comunicado da Presidência sobre os ajustes e correção das falhas que se apresentavam.</u>
Organização e Movimentação dos Processos	Triagem e separação dos autos em cada setor, de acordo com a fase processual e data da última movimentação (atraso), a fim de identificar as etapas com maior	NÃO – todos os processos, independentemente da fase ou mesmo classe processual seguem um único e mesmo fluxo,	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	Atualmente existem fluxos específicos em andamento, como o criminal, o do inquérito e o da execução fiscal que se encontra em expansão. Também o setor está trabalhando no aprimoramento/atualização do fluxo cível/previdenciário, pois esse fluxo é de 2014, feito

	volume de processos pendentes de andamento e possibilitar que os processos sejam analisados em conjunto, maximizando o tempo de apreciação, além de uniformizar e padronizar os atos praticados. Assim, o relatório de atrasos emitido pela rotina REUF passou a ser utilizado.	sendo em determinados momentos “misturados” na tarefa de análise de Secretaria. Impossibilita o controle dos processos. Usa-se um artifício que são as etiquetas, mas com limitação dos filtros que não permitem melhor aproveitamento e separação dos casos semelhantes, impossibilitando a movimentação dos feitos na mesma fase processual em blocos.		com a participação de servidores do 1º grau, porém defasado em relação às atuais necessidades.
Movimentação dos processos em lotes	SIM, autos separados são movimentados em lotes, Rotina MVCX.	SIM, mas de forma precária e trabalhosa, com utilização de etiquetas para separar os processos por fase/classe processual. O ideal seria que o PJe adotasse fluxos específicos de acordo com cada classe processual e AUTOMAÇÃO das movimentações processuais (reduzindo retrabalhos e evitando erros).	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	A automação já está em uso na Terceira Região. Iniciou-se com o fluxo de cartas precatórias na CECAP, também em fase de expansão. Também está sendo utilizado no projeto de extinção das execuções fiscais.
Controle de Prazos	SIM, controle físico dos autos (visual) e por meio dos relatórios.	SIM, processo fica na tarefa de prazo em curso. Mas há casos do processo não sair desta tarefa, por inconsistências do sistema PJe.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	
Controle das Cartas Precatórias recebidas e expedidas	SIM - controle físico dos autos (visual) e por meio dos relatórios.	SIM, processo fica na tarefa de prazo em curso. Mas há casos do processo não sair desta tarefa, por inconsistência do sistema PJe.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	
Controle das intimações das partes (publicação, intimação pessoal, etc.).	SIM - controle físico dos autos (visual) e por meio dos relatórios.	SIM – controle pela aba EXPEDIENTE	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	
Processos com prioridade na tramitação	SIM - controle físico dos autos (visual) e por meio dos relatórios.	Há anotação na característica do processo, que faz com que apareça sempre na frente dos demais na tarefa.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	Relatório gerencial “Relação de Processos com Prioridade”
Controle de Metas Prioritárias	SIM - controle físico dos autos (visual) e por meio dos relatórios.	Não há ferramentas de controle, salvo se der o mesmo tratamento de prioridade na tramitação (que seriam destinadas às prioridades legais (p.ex. idoso)).	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	Indisponível

III-Inspeção Geral Ordinária: Cartas Precatórias

QUADRO COMPARATIVO

Inspeção Geral Ordinária - Questionamento	MUMPS Caché	PJe (Considerações apresentadas em 18/10/2018).	Fundamento Legal	Soluções/ Providências/ Esclarecimentos (respostas apresentadas em 07/06/2019 pela AGES e ADEG após reuniões).
Quantidade de cartas precatórias recebidas no último ano	SIM – relatório emitido pela rotina MV-EV (opção 1), permite: a) definir período de pesquisa; b) tipo movimentação: 1 - Distribuídos 2 - Redistribuídos 3 - Reatuados 4 - Devolvidos TRF 5 - Desarquivados Findos 6 - Ativados SOB/SUSP	SIM , o Relatório de Processos distribuídos permite: a) informar o período da pesquisa; b) É gerado, mas não permite filtrar os dados. * Não sabemos se computa os feitos redistribuídos, reatuados, ativados, etc.. ** O relatório é emitido com todas as classes processuais, constando apenas o número total de feitos (não informa o número dos processos e nem a data da respectiva distribuição).		Relatório gerencial “relação de processos distribuídos no 1º grau com filtro por assunto e órgão julgador” (filtrar por classe). Os filtros dos Relatórios Gerenciais devem ser vistos utilizando-se a sua exportação para o Excel.

	<p>7 - Arquivados Sobrestado/Suspenso 8 - Arquivados Findos 9 - Reclassificados 10 - Redistribuídos a outros Juízos 11 - Remetidos TRF 12 - Todas as Opções 13 - Audiências</p> <p>c) tipo de relatório (1 - Classe / Processo) 2 – Processo;</p> <p>d) Escolher qual (is) classe (s) processual (is): aceita mais de uma ou todas, etc..</p> <p>e) Relatório gerado com dados do NÚMERO DO PROCESSO e DATA</p>			
Número de cartas precatórias recebidas em tramitação	<p>SIM – relatório emitido pela rotina MV-EV (opção 3 – processos remanescentes), emite relatório da quantidade de processos em tramitação; - Relatório emitido pela rotina MVIG – contagem física dos processos permite relacionar os processos de determinada classe na IGO.</p>	<p>Registra-se a dificuldade inicial de selecionar qual o relatório adequado: a) Há um relatório de processos em Tramitação (por cidade), mas tem que selecionar uma por uma; b) Ao gerar o relatório “Estatística de Processos em Tramitação por cidade – 1º Grau” surgem, por exemplo, 85 linhas (cidades), na 1ª Vara de Limeira sendo necessário somar manualmente; c) NÃO se verifica distinção da classe de processos, informação de difícil compreensão (não tem como filtrar apenas as cartas precatórias, saem todas as classes de processos).</p>		<p>Relatório Gerencial “Relação do Acervo da Vara Opção Completa” (filtrar por classe e data de distribuição). Ao filtrar pelo Excel, será apresentado o total.</p>
Relacionar as 5 cartas precatórias recebidas mais antigas pendentes de cumprimento:	<p>SIM – relatório emitido pela rotina MV-EV (opção 1): Relatório gerado com dados do NÚMERO DO PROCESSO e DATA.</p>	<p>NÃO tem disponível Não relaciona os números das Cartas Precatórias (nenhuma classe processual), teríamos que abrir todas as tarefas e identificar manualmente qual a mais antiga (número de distribuição).</p>		<p>Relatório Gerencial “Relação do Acervo da Vara Opção Completa” (filtrar por classe e data de distribuição).</p>
Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas?	<p>NÃO tem disponível; Controle feito por planilha de Cartas Precatórias expedidas e/ou com a separação física dos autos em escaninhos aguardando o retorno da Carta precatória (escaninhos abertos na data da expedição).</p>	<p>NÃO tem disponível No PJe seria necessário criar vários expedientes para cada carta precatória ou trabalhar com etiquetas específicas (CP expedida, CP aguardando comprovar distribuição, CP primeira cobrança e CP segunda cobrança), que é o procedimento que passamos a adotar recentemente.</p>		<p>Indisponível</p>
Relacionar cinco (cinco) cartas precatórias remetidas mais antigas pendentes de cumprimento:	<p>NÃO tem disponível; Controle feito por planilha de Cartas Precatórias expedidas e/ou com a separação física dos autos em escaninhos aguardando o retorno da Carta precatória (escaninhos abertos na data da expedição).</p>	<p>NÃO tem disponível *Para as Subseções Judiciárias com PJe, são expedidos mandados e não Cartas Precatórias.</p>		<p>Atualmente indisponível. No novo fluxo fiscal, já é possível esse controle na tarefa. O mesmo será aplicado no fluxo cível e previdenciário</p>

Nota-se, ao cabo da análise conjunta dos quadros comparativos, bem como dos esclarecimentos lançados pelos setores ADEG e AGES que o sistema eletrônico PJE ainda padece de algumas lacunas quanto aos relatórios estatísticos e gerenciais.

Ressalto, outrossim, ainda na esteira dos esclarecimentos da AGES, que o PJE foi desenvolvido (segundo diretriz do CNJ) sem a previsão de contemplar esses relatórios.

A justificativa para a sua criação sem a inclusão dos relatórios se deu em razão do alto consumo do banco de dados do sistema para emití-los, pois não se trata apenas de um programa de acompanhamento processual, mas sim de um sistema de tramitação processual, geração de documentos HTML e PDF, armazenamento de assinaturas, entre outras funcionalidades.

Entretanto, em curto espaço de tempo (fruto, em grande medida, da integração com o CLISP), foram apresentadas inúmeras melhorias notadamente com o aprimoramento dos relatórios gerenciais e criação de novos fluxos (criminal e fiscal) que já contam com algumas delas em sua origem.

A despeito dos evidentes avanços no desenvolvimento do sistema, fato é que a extração de dados com a utilização do EXCEL, ainda que auxilie, neste momento, a gestão dos processos nas varas, não é o ideal, pois, por depender preponderantemente de intervenção humana na confecção dos filtros para a obtenção de dados, e envolver sistema não ligado diretamente ao PJE, demanda maior trabalho do servidor e aumenta probabilidade de erros, na contramão do atual desenvolvimento tecnológico que, como cediço, busca a automação e a diminuição da intervenção humana, a favorecer a segurança e agilidade da utilização das ferramentas.

Ainda que o PJe não tenha em sua essência (e não terá), a emissão relatórios estatísticos/gerenciais, conforme determinado pelo próprio CNJ, caberá a cada Tribunal o desenvolvimento de funcionalidades para esses misteres de forma a integrar os dados dos processos do PJe e possibilitar o acesso a eles de forma célere, direta e específica.

Há atualmente no TRF3 a Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica- ADEG que foi criada para assessorar a Presidência do Tribunal nas ações de aprimoramento da gestão administrativa, por meio do desenvolvimento, integração e dinamização de práticas afetas à consolidação do modelo de governança corporativa da Justiça Federal da 3ª Região, à gestão da estratégia e à responsabilidade socioambiental, **bem como gerenciar o fornecimento de dados estatísticos**.

Segundo informações prestadas pelas servidoras Maira Záu Serpa Spina D’Eva, assessora da ADEG e Kátia de Cássia Egídio, diretora da divisão de estatística e gerenciamento de dados estratégicos, já está em curso projeto dentro da Ferramenta BI (*Business Intelligence*) que uniformizará as linguagens dos sistemas (PJe, Mumps e SIAPRO) dentro de um mesmo repositório e possibilitará a extração de dados (estatísticos, gerenciais, entre outros) a partir de parâmetros estabelecidos pelo CNJ e COREsem a necessidade de exportá-los e de criação de filtros como ocorre atualmente, de forma a evitar relatórios imprecisos, inseguros e até subjetivos, porque estes (obtidos pelo EXCEL) exigem a constante intervenção humana.

Sugere-se, então, que o TRF3 concentre esforços (sem negar a importância de todas as melhorias já concretizadas) no desenvolvimento e/ou aprimoramento das funcionalidades do Sistema PJe e da ferramenta *Business Intelligence*, a contemplar de forma precisa, objetiva e célere - que é a *razão* das inovações

tecnológicas - os relatórios e dados estatísticos cujas informações são essenciais à gestão dos processos, para facilitar o planejamento das metas e desafios de cada vara e gabinete dos Tribunais.

Sugere-se, também que o TRF3, por meio do setor responsável, ministre de forma periódica, cursos de capacitação/ reciclagem e desenvolva vídeos tutoriais para os servidores a fim de qualificá-los à utilização adequada dos recursos já disponíveis.

Sendo o Centro de Inteligência o ambiente adequado para o debate das inovações tecnológicas, notadamente no que se refere ao PJe - que têm como uma de suas finalidades proporcionar ganho de tempo e qualidade no trabalho da Justiça - é também possível, por ele, a criação de uma comissão para o acompanhamento e auxílio aos Setores do Tribunal no desenvolvimento das ferramentas, de forma a extrair toda sua potencialidade.

Por fim, em razão das informações obtidas no decorrer da elaboração desta nota técnica (desenvolvimento de ferramenta no BI; as evoluções de algumas funcionalidades e implantação de melhorias nos fluxos em curto, médio e longo prazo) e considerando a utilidade das informações e a necessidade de ampla divulgação das melhorias e novas funcionalidades do sistema PJe, sugere-se, também, que a planilha acima seja mantida em ambiente virtual (conforme anexo), notadamente na intranet, a exemplo do mapa vara, para que os setores responsáveis pelo desenvolvimento das ferramentas a alimentem periodicamente de forma a divulgá-las, evitando, assim, subutilização e proporcionando um completo uso de todos os recursos disponíveis.

ANEXO

Dados Estatísticos de Produtividade dos Magistrados

QUADRO COMPARATIVO

PRODUTIVIDADE do magistrado	MUMPS Caché	PJe(Considerações apresentadas em 18/10/2018).	Fundamento Legal	Solução/ Providência (respostas apresentadas em 07/06/2019 pela AGES e ADEG após reuniões).	Dados atualizados
Números de sentenças proferidas, por classe processual e com priorização dos processos mais antigos.	SIM Rotina MVEV	EM PARTE- emissão de relatório com número do processo, data e magistrado. NÃO consta classe processual; NÃO consta assunto; NÃO consta data de conclusão ou distribuição.	Res. CNJ 106/2010	No relatório "Relação para produtividade" já apresenta classe e data de distribuição	

CELERIDADE na prestação Jurisdicional (Magistrado)

QUADRO COMPARATIVO

CELERIDADE na prestação jurisdicional	MUMPS Caché	PJe (Considerações apresentadas em 18/10/2018)	Fundamento legal	Solução/ Providência/esclarecimentos (respostas apresentadas em 07/06/2019 pela AGES e ADEG após reuniões).	Dados atualizados
Observância dos prazos processuais, computando-se o número de processos com prazo vencido e os atrasos injustificáveis.	SIM (REUF) Possibilita a identificação, separação e priorização dos processos sem movimentação há mais tempo.	Em parte. Há emissão de relatório único: " relação de processos sem lançamento de fase por mais de 60 dias " *Lista inclusive os processos sobrestados e arquivados; **Não possui filtros de pesquisa (p. exemplo outro prazo, ou classe processual: ordinária e MS).	Res. CNJ 106/2010	1. Atualmente o relatório "relação de processos sem lançamento de fase por período" permite a escolha do lapso temporal, apresentando as opções "30", "60", "90", "120", "180" e 365. 2. Há filtro de classe desde que exportado o arquivo para Excel. <u>3. Não são mais exibidos os processos arquivados ou sobrestados</u>	
O tempo médio para a prática de atos	SIM (REUF e RMRC), possibilidade de emissão de relatórios de processos conclusos em determinado período ou sem movimentação processual.	NÃO – os processos ficam em tarefas, sendo anotada apenas a data de entrada na tarefa e não a do último movimento processual.	Res. CNJ 106/2010	Indisponível A ferramenta de Relatórios Gerenciais não faz cálculo de tempo médio	
O tempo médio de duração do processo na vara, desde a distribuição até a sentença.	SIM (Metas Prioritárias CNJ – ME)	NÃO	Res. CNJ 106/2010	Indisponível A ferramenta de Relatórios Gerenciais não faz cálculo de tempo médio	
Número de sentenças líquidas prolatadas em processos submetidos ao rito sumário e sumaríssimo e de sentenças prolatadas em audiências.	Em parte, por classe processual. (controle de livro de registro de sentença e livro de audiências)	NÃO	Res. CNJ 106/2010	O relatório gerencial "relação para produtividade" possibilita obter a relação de sentenças com indicação da classe, mas não há identificação da sentença líquida ou prolatada em audiência.	

Relatórios Gerenciais

QUADRO COMPARATIVO

Controles Gerenciais	MUMPS Caché	PJE (Considerações apresentadas em 18/10/2018).	Fundamento Legal	Soluções/Providências/ Esclarecimentos (respostas apresentadas em 07/06/2019 pela AGES e ADEG, após reuniões).	Dados atualizados
Processos irregularmente parados	SIM – rotinas RMRC e REUF	NÃO – os processos ficam em tarefas, sendo anotada apenas a data de entrada na tarefa e NÃO a do último movimento processual.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	Relatório Gerencial “Relação de processos sem lançamento de fase lançamento de fase por período” traz a data da última movimentação.	
Juntada de Petições e Documentos	Em parte, rotina MVMC, ao movimentar os processos é feita a conferência física dos documentos juntados aos autos e as petições protocoladas no sistema processual.	AGRUPADOR de petições não lidas é de difícil controle, com inconsistências obrigando o usuário a fazer a exclusão manual. Aumentando significativamente a possibilidade de erros.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	Relatório gerencial “relação de processos por data de juntada”. <u>Houve ajuste recente no agrupador de documentos não lidos, inclusive com comunicado da Presidência sobre os ajustes e correção das falhas que se apresentavam.</u>	
Organização e Movimentação dos Processos	Triagem e separação dos autos em cada setor, de acordo com a fase processual e data da última movimentação (atraso), a fim de identificar as etapas com maior volume de processos pendentes de andamento e possibilitar que os processos sejam analisados em conjunto, maximizando o tempo de apreciação, além de uniformizar e padronizar os atos praticados. Assim, o relatório de atrasos emitido pela rotina REUF passou a ser utilizado.	NÃO – todos os processos, independentemente da fase ou mesmo classe processual seguem um único e mesmo fluxo, sendo em determinados momentos “misturados” na tarefa de análise de Secretaria. Impossibilita o controle dos processos. Usa-se um artifício que são as etiquetas, mas com limitação dos filtros que não permitem melhor aproveitamento e separação dos casos semelhantes, impossibilitando a movimentação dos feitos na mesma fase processual em blocos.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	Atualmente existem fluxos específicos em andamento, como o criminal, o do inquérito e o da execução fiscal que se encontra em expansão. Também o setor está trabalhando no aprimoramento/atualização do fluxo cível/previdenciário, pois esse fluxo é de 2014, feito com a participação de servidores do 1º grau, porém defasado em relação às atuais necessidades.	
Movimentação dos processos em lotes	SIM, autos separados são movimentados em lotes, Rotina MVCX.	SIM, mas de forma precária e trabalhosa, com utilização de etiquetas para separar os processos por fase/classe processual. O ideal seria que o PJe adotasse fluxos específicos de acordo com cada classe processual e AUTOMAÇÃO das movimentações processuais (reduzindo retrabalhos e evitando erros).	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	A automação já está em uso na Terceira Região. Iniciou-se com o fluxo de cartas precatórias na CECAP, também em fase de expansão. Também está sendo utilizado no projeto de extinção das execuções fiscais.	
Controle de Prazos	SIM, controle físico dos autos (visual) e por meio dos relatórios.	SIM, processo fica na tarefa de prazo em curso. Mas há casos do processo não sair desta tarefa, por inconsistências do sistema PJe.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.		
Controle das Cartas Precatórias recebidas e expedidas	SIM - controle físico dos autos (visual) e por meio dos relatórios	SIM, processo fica na tarefa de prazo em curso. Mas há casos do processo não sair desta tarefa, por inconsistência do sistema PJe.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.		
Controle das intimações das partes (publicação, intimação pessoal, etc.).	SIM - controle físico dos autos (visual) e por meio dos relatórios	SIM – controle pela aba EXPEDIENTE	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.		
Processos com prioridade na tramitação	SIM - controle físico dos autos (visual) e por meio dos relatórios	Há anotação na característica do processo, que faz com que apareça sempre na frente dos demais na tarefa.	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	Relatório gerencial “Relação de Processos com Prioridade”	
Controle de Metas Prioritárias	SIM - controle físico dos autos (visual) e por meio dos relatórios	Não há ferramentas de controle, salvo se der o mesmo tratamento de prioridade na tramitação (que seriam destinadas às prioridades legais (p.ex. idoso).	Lei 5.010/66, art. 13, Res. CJF 418/2005 E Prov. CORE 64/2015.	Indisponível	

Inspecção Geral Ordinária: Cartas Precatórias

QUADRO COMPARATIVO

Inspeção Geral Ordinária - Questionamento	MUMPS Caché	PJe (Considerações apresentadas em 18/10/2018).	Fundamento Legal	Soluções/ Providências/ Esclarecimentos (respostas apresentadas em 07/06/2019 pela AGES e ADEG, após reuniões).	Dados atualizados
Quantidade de cartas precatórias recebidas no último ano	<p>SIM – relatório emitido pela rotina MV-EV (opção 1), permite:</p> <p>a) definir período de pesquisa;</p> <p>b) tipo movimentação: 1 - Distribuídos 2 - Redistribuídos 3 - Reatuados 4 - Devolvidos TRF 5 - Desarquivados Findos 6 - Ativados SOB/SUSP 7 - Arquivados Sobrestado/Suspensão 8 - Arquivados Findos 9 - Reclassificados 10 - Redistribuídos a outros Juízos 11 - Remetidos TRF 12 - Todas as Opções 13 - Audiências</p> <p>c) tipo de relatório (1 - Classe / Processo 2 – Processo;</p> <p>d) Escolher qual (is) classe (s) processual (is): aceita mais de uma ou todas, etc..</p> <p>e) Relatório gerado com dados do NÚMERO DO PROCESSO e DATA</p>	<p>SIM, o Relatório de Processos distribuídos permite: a) informar o período da pesquisa; b) É gerado, mas não permite filtrar os dados. * Não sabemos se computa os feitos redistribuídos, reatuados, ativados, etc.. ** O relatório é emitido com todas as classes processuais, constando apenas o número total de feitos (não informa o número dos processos e nem a data da respectiva distribuição).</p>		Relatório gerencial “relação de processos distribuídos no 1º grau com filtro por assunto e órgão julgador” (filtrar por classe). Os filtros dos Relatórios Gerenciais devem ser vistos utilizando-se a sua exportação para o Excel.	
Número de cartas precatórias recebidas em tramitação	<p>SIM – relatório emitido pela rotina MV-EV (opção 3 – processos remanescentes), emite relatório da quantidade de processos em tramitação; - Relatório emitido pela rotina MVIG – contagem física dos processos permite relacionar os processos de determinada classe na IGO.</p>	<p>Registra-se a dificuldade inicial de selecionar qual o relatório adequado: a) Há um relatório de processos em Tramitação (por cidade), mas tem que selecionar uma por uma; b) Ao gerar o relatório “Estatística de Processos em Tramitação por cidade – 1º Grau” surgem, por exemplo, 85 linhas (cidades), na 1ª Vara de Limeira sendo necessário somar manualmente; c) NÃO se verifica distinção da classe de processos, informação de difícil compreensão (não tem como filtrar apenas as cartas precatórias, saem todas as classes de processos).</p>		Relatório Gerencial “Relação do Acervo da Vara Opção Completa” (filtrar por classe e data de distribuição). Ao filtrar pelo Excel, será apresentado o total.	
Relacionar as 5 cartas precatórias recebidas mais antigas pendentes de cumprimento:	<p>SIM – relatório emitido pela rotina MV-EV (opção 1): Relatório gerado com dados do NÚMERO DO PROCESSO e DATA</p>	<p>NÃO tem disponível Não relaciona os números das Cartas Precatórias (nenhuma classe processual), teríamos que abrir todas as tarefas e identificar manualmente qual a mais antiga (número de distribuição).</p>		Relatório Gerencial “Relação do Acervo da Vara Opção Completa” (filtrar por classe e data de distribuição).	
Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas?	<p>NÃO tem disponível; Controle feito por planilha de Cartas Precatórias expedidas e/ou com a separação física dos autos em escaninhos aguardando o retorno da Carta precatória (escaninhos abertos na data da expedição).</p>	<p>NÃO tem disponível No PJe seria necessário criar vários expedientes para cada carta precatória ou trabalhar com etiquetas específicas (CP expedida, CP aguardando comprovar distribuição, CP primeira cobrança e CP segunda cobrança), que é o procedimento que passamos a adotar recentemente.</p>		Indisponível	
Relacionar 5 (cinco) cartas precatórias remetidas mais antigas pendentes de cumprimento:	<p>NÃO tem disponível; Controle feito por planilha de Cartas Precatórias expedidas e/ou com a separação física dos autos em escaninhos aguardando o retorno da Carta precatória (escaninhos abertos na data da expedição).</p>	<p>NÃO tem disponível *Para as Subseções Judiciárias com PJe, são expedidos mandados e não Cartas Precatórias.</p>		Atualmente indisponível. No novo fluxo fiscal, já é possível esse controle na tarefa. O mesmo será aplicado no fluxo cível e previdenciário	



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Revisor**, em 16/08/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Relatora**, em 16/08/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2019, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5027206** e o código CRC **DE5FDB65**.